



**LEI Nº 4.591, de  
14 de setembro de 2015**

Acrescenta ao Anexo 2.1 da Lei  
Municipal nº 4.471 de 16 de dezembro  
de 2013.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 2.1 – Quadro de Pessoal do Magistério – Funções de Confiança da Lei Municipal nº 4.471 de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte inclusão, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de 2015.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO**



**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.

**ANEXO 2.1**  
**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**  
**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Quantitativo de Diretor Geral de Escola: Salário – R\$ 2.426,72**

1	Diretor Geral na EMEF Profª Elvira Maria Giannico
---	---------------------------------------------------

**Quantitativo de Vice-Diretor Geral de Escola: Salário – R\$ 1.926,31**

1	Vice-Diretor Geral na EMEF Profª Elvira Maria Giannico
---	--------------------------------------------------------

**Quantitativo de Coordenador Pedagógico: Salário – R\$ 2.240,08**

1	Coordenador Pedagógico na EMEF Profª Elvira Maria Giannico
1	Coordenador Pedagógico na Creche Municipal Profª Maria Senna Bittencourt

**Quantitativo de Coordenador de Creche: Salário – R\$ 1.865,87**

1	Coordenador de Creche na Creche Municipal Profª Maria Senna Bittencourt
---	-------------------------------------------------------------------------

